

Edital para Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador Pedagógico no Ensino Fundamental - Anos Iniciais/ Projeto Escola de Tempo Integral.

A Direção da Escola Estadual “Luiz Chrisóstomo de Oliveira”, Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais com Projeto Escola de Tempo Integral, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Penápolis, de acordo com a Resolução SE 75 de 30-12-2014, alterada Resolução SE 65 de 19-12-2016 torna público o Edital de abertura do processo de seleção para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador Pedagógico.

**I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- 1- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- 2- contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- 3- ser portador de diploma de licenciatura plena;
- 4- Encontrar-se em efetivo exercício;
- 5- A experiência de que trata o item 2, deverá incluir preferencialmente docência nos Anos Iniciais- do Ensino Fundamental, incluindo alfabetização com Programa Ler e Escrever e Projeto Educação Matemática nos Anos Iniciais.

**II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO O CANDIDATO, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:**

1. Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
2. Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
3. Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho desta unidade escolar, bem como para as ações que exijam deslocamentos e viagens;
4. Cumprir carga horária de 40 horas semanais;
5. Ter domínio das Tecnologias da Informação e Comunicação, sendo proativo na utilização e socialização desses recursos;
6. Comprometer-se a acompanhar com frequência a rotina e prática pedagógica em sala de aula utilizando-se desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes (gestão pedagógica e de sala de aula);
7. Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
8. Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as expectativas de aprendizagem, sequências didáticas e projetos de cada ano;
- 09- Planejar e a organizar os materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e os recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;
- 10-Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- 11-Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- 12-Trabalhar em equipe como parceiro;
- 13- Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o Currículo dos Anos Iniciais e os Componentes Curriculares do Projeto Escola de Tempo Integral;
- 14- Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- 15- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
- d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

16- As atribuições descritas acima se referem, além do trabalho com o Currículo Básico dos Anos Iniciais, de acordo com o Currículo Oficial da SEE, ao trabalho com os Componentes curriculares do Projeto Escola de Tempo Integral.

17- O docente, classificado na unidade escolar ou em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino Região de Penápolis, terá prioridade na indicação e designação no Posto de Professor Coordenador.

### III – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Inscrições e entrega de Proposta de Trabalho de 17 a 18-02-2019, das 8h às 16h, na Secretaria da EE “Luiz Chrisóstomo de Oliveira”, localizada à Praça 09 de Julho,36, Centro – Penápolis – SP.

### IV – A PROPOSTA DE TRABALHO DEVERÁ CONTER:

- 1- Identificação completa do candidato, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais; currículo atualizado- títulos, tempo de serviço, certificados de cursos de especialização e/ou atualização profissional oferecidos pela SEE/SP, Diretoria de Ensino ou Instituições autorizadas;
2. Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio de resultados do SARESP ou de outras avaliações externas, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
3. Objetivos e descrições sintéticas das ações e/ou projetos que pretende desenvolver;
4. Proposta de avaliação e acompanhamento dos projetos e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia, no Currículo Básico e Componentes Curriculares da Escola de Tempo Integral.
5. A proposta deverá contemplar as atribuições dispostas no artigo 5º da Resolução SE 75/2014, alterada pela Resolução SE 65/2016.

### V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

1. A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e proposta para o posto de trabalho de Coordenação Pedagógica, para Escola de Anos Iniciais/ Projeto Escola de Tempo Integral, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos realizados pela equipe gestora e Supervisora de Ensino da Unidade Escolar.
2. A data e o horário serão agendados pela direção da Unidade Escolar.

### VI – DA VAGA OFERECIDA:

01 Vaga para Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

### VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital
- 3- Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelo Dirigente Regional de Ensino e Supervisor de Ensino.